



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

1.º Termo de Alteração ao Contrato n. 16/2025, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portão deslizante, decorrente da Dispensa de Licitação n. 3/2025 - Procedimento Administrativo SEI n. 0009137-83.2024.6.12.8000, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do MS, e a empresa Double Soluções e Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por sua Diretora-Geral em substituição, **Rúbia Regina Baccin Corso**, brasileira, servidora pública federal, portadora da Matrícula Funcional n. 05040487, residente em Campo Grande/MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 26.587.509/0001-76, estabelecida na Quadra SIA Quadra 5-C, Centro Comercial AE 12 Entrada 135, CEP 71.200-055, na cidade de Brasília / Distrito Federal, telefone: (61) 95322189, e-mail: marlon@doubletecnologia.com.br, representada neste ato por neste ato representado por **Marlon José Valério de Jesus**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato n. 16/2025, vinculando-se ao DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 - Processo SEI 0009137-83.2024.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Portaria Diretoria-Geral n. 176/2023 e Instrução Normativa n. 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por

mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1. da **Cláusula segunda - Da vigência e da prorrogação**, passa a conter o subitem 2.1.1., com a seguinte redação:

2.1.1. Com o 1.º Termo de Alteração, o período de **vigência** deste contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses, de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se à contratada o direito ao reajuste dos preços contratados, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do IPCA/IBGE, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de maio/2026**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, com fundamento no item 7.2. da Cláusula Sétima - Do reajuste e do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, bem como fulcro no incisos I do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, assinam as partes contratadas o presente Termo de Alteração Contratual, para todos os efeitos legais.

Campo Grande/MS, na data da última assinatura eletrônica.

Rúbia Regina Baccin Corso

Diretora-Geral do TRE/MS

Em substituição

Marlon José Valério de Jesus

Representante legal da empresa

Double Soluções e Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **RÚBIA REGINA BACCIN CORSO, Diretora-Geral em substituição**, em 03/07/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Jose Valerio de Jesus, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2058855** e o código CRC **403CD3B6**.

0009137-83.2024.6.12.8000

2058855v4